

OFÍCIO Nº 223/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 28 de agosto de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.082/2026.

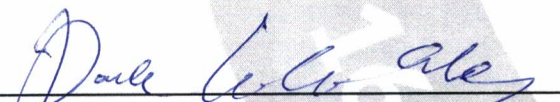
Senhor Presidente,

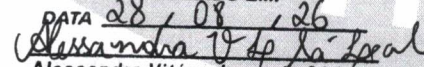
Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.082/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que “**Denomina “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, José Expedito de Carvalho Rêgo” o equipamento público municipal destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, atualmente em construção no Município de Oeiras-PI, e dá outras providências.**”

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,


PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

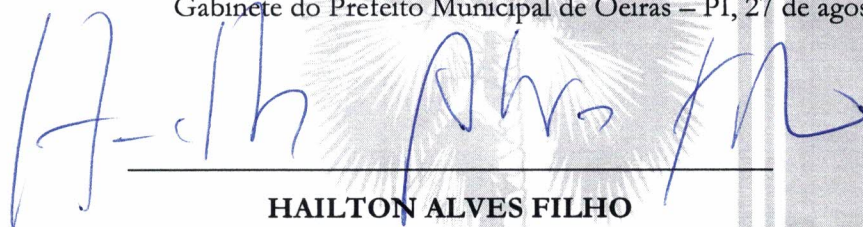
RECEBIDO EM:
DATA 28/08/26

Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 015/2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado nas sessões ordinárias dos dias 17 e 24 de agosto de 2026, transformando na **Lei nº 2.082/2026**, que ***“Denomina Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, José Expedito de Carvalho Rêgo” o equipamento público municipal destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, atualmente em construção no Município de Oeiras-PI, e dá outras providências.*”**

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 27 de agosto de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI



OEIRAS
Governo Municipal

Lei Municipal nº 2.082/2026.

Denomina “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, José Expedito de Carvalho Rêgo” o equipamento público municipal destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, atualmente em construção no Município de Oeiras-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, José Expedito de Carvalho Rêgo” o equipamento público municipal destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, atualmente em construção na Rua Coronel Rodolfo Rêgo, Centro, no Município de Oeiras-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, em 27 de agosto de 2026.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete